

QUANTITATIVO TOTAL DA ATA SRP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO DO AGENCIAMENTO
G01-2	Prestação de serviço de passagens rodoviárias (interestadual e intermunicipais). Deslocamento administrativo e operacional.	220	R\$20,00
G01-3	Prestação de serviços de passagens fluviais (interestaduais e intermunicipais). Deslocamento administrativo e operacional.	250	R\$20,00

DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre a Defensoria Pública do Estado do Pará e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório referente PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2022-DPE/PA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no AGENCIAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FLUVIAIS, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará – DPE na área metropolitana e interior do estado, por um período de 12 meses a contar da data de assinatura, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Belém/PA, 30 de maio de 2022.

Defensoria Pública do Estado do Pará

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público Geral

Protocolo: 806647

ATO Nº 34, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/56650; resolve:

Exonerar ARTUR GUSTAVO ALVES GOMES, ID. funcional nº 57175411, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE DEFENSORIA, código DAS-DEF-PUB, a contar de 01.06.2022.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 806576

EXTRATO DA ATA DA 99ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ. Aos vinte e três dias do mês de maio de 2022, reuniram-se os (as) conselheiros (as): O Defensor Público-Geral e Presidente do Conselho Superior, JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO, a Subdefensora Pública-Geral, MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS, o Corregedor-Geral CESAR AUGUSTO ASSAD, A Ouvidora-Geral, NORMA MIRANDA BARBOSA e o Presidente da ADPEP, MARCUS VINÍCIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO, para realização da 99ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior, tendo como pauta: Sessão solene de assinatura do Termo de Posse dos Membros e Membras do Conselho Superior eleitos para a composição do biênio 2022-2024. O presidente do Conselho Superior declarou empossados (as) os (as) conselheiros (as): ALEXANDRE MARTINS BASTOS – Representante da Classe Especial; MARIA DE BELÉM BATISTA PEREIRA – Representante da Classe Especial; DYEGO AZEVEDO MAIA – Representante da Classe Final; ARTHUR CORREIA DA SILVA NETO – Representante da Classe Final; JACQUELINE BASTOS LOUREIRO – Representante da Classe Intermediária; ADONAI OLIVEIRA BRASIL BATISTA FARIAS – Representante da Classe Intermediária; BEATRIZ FERREIRA DOS REIS – Representante da Classe Inicial e LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA.

Wagner Romulo Pinho de Souza

Secretário Executivo do Conselho Superior

Protocolo: 806957

PORTARIA Nº 269/2022/GGP/DPG, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I e VIII, da Lei Complementar nº 054/2006 e art. 100 da Lei Complementar nº 80/1994; considerando o disposto no art. 46, § 8º da Lei Complementar nº 54/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 91/2014; considerando a Resolução CSDP nº 283, de 16 de novembro de 2021; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/311166; RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de acumulação aos Defensores Públicos abaixo relacionados, na forma a seguir discriminada:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	TITULARIDADE / DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	GRATIFICAÇÃO	PERÍODO DE CONCESSÃO
Claudine Ribeiro de Oliveira Martins Beckman	4ª Defensoria Pública Cível	10ª Defensoria Pública Cível	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	31/03/2022 a 19/12/2022
Claudine Ribeiro de Oliveira Martins Beckman	4ª Defensoria Pública Cível	3ª Defensoria Pública Cível	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	26/04/2022 a 13/05/2022
Franciara Lemos Rell	1ª Defensoria Pública Cível	8ª Defensoria Pública Cível	5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	01/04/2022 a 30/04/2022

Art. 2º Revogar, com efeitos a contar de 11.04.2022, as gratificações de acumulação concedidas à Defensora Pública LUCIANA ALBUQUERQUE LIMA,

referente à sua atuação junto à 3ª Defensoria Pública de Defesa da Moradia, e ao Defensor Público ADRIANO SOUTO OLIVEIRA, referente à sua atuação junto à 8ª Defensoria Pública Cível, com a consequente exclusão de seus nomes da PORTARIA nº 561/2021/GGP/DPG, de 16 de dezembro de 2021, alterada pela PORTARIA N º 56/2022/GGP/DPG, de 08 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 806386

PORTARIA Nº 268/2022/GGP/DPG, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I e VIII, da Lei Complementar nº 054/2006 e art. 100 da Lei Complementar nº 80/1994; considerando o disposto no art. 46, § 8º da Lei Complementar nº 54/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 91/2014; considerando a Resolução CSDP nº 283, de 16 de novembro de 2021; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/399830; RESOLVE:

Revogar, com efeitos a contar de 01.04.2022, a gratificação de acumulação concedida à Defensora Pública SILVIA GOMES NORONHA, referente à sua atuação junto à 3ª Defensoria Pública de Defesa da Moradia, com a consequente exclusão de seu nome da PORTARIA nº 561/2021/GGP/DPG, de 16 de dezembro de 2021.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 806384

PORTARIA Nº 264/2022/GGP/DPG, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I e VIII, da Lei Complementar nº 054/2006 e art. 100 da Lei Complementar nº 80/1994; considerando o disposto no art. 46, § 8º da Lei Complementar nº 54/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 91/2014; considerando a Resolução CSDP nº 283, de 16 de novembro de 2021; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/649669; RESOLVE:

Conceder gratificação de acumulação aos Defensores Públicos abaixo relacionados, na forma a seguir discriminada:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	TITULARIDADE / DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	GRATIFICAÇÃO	PERÍODO DE CONCESSÃO
Márcio Neiva Coelho	9ª Defensoria Pública Cível	Processos judiciais da 1ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Marituba	5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	09/05/2022 a 02/06/2022
Márcio Neiva Coelho	9ª Defensoria Pública Cível	Processos judiciais da 1ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Mosqueiro	5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	26/04/2022 a 13/05/2022
Alan Ferreira Damasceno	2ª Defensoria Pública Criminal de Atribuições Gerais	Processos judiciais da 1ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Mosqueiro	5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	26/04/2022 a 13/05/2022

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 806377

PORTARIA Nº 265/2022/GGP/DPG, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I e VIII, da Lei Complementar nº 054/2006 e art. 100 da Lei Complementar nº 80/1994; considerando o disposto no art. 46, § 8º da Lei Complementar nº 54/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 91/2014; considerando a Resolução CSDP nº 283, de 16 de novembro de 2021; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/599716; RESOLVE:

Art. 1º Revogar, com efeitos a contar de 10.05.2022, a gratificação de acumulação concedida à Defensora Pública MAYANA BARROS JORGE JOÃO, referente à sua atuação junto à 3ª Defensoria Pública Cível/Infância de Capanema e à 3ª Defensoria Pública Cível/Criminal de Bragança, com a consequente exclusão de seu nome da PORTARIA nº 561/2021/GGP/DPG, de 16 de dezembro de 2021, alterada pela PORTARIA N º 56/2022/GGP/DPG, de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Conceder gratificação de acumulação à Defensora Pública MAYANA BARROS JORGE JOÃO, na forma abaixo discriminada:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	TITULARIDADE / DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	GRATIFICAÇÃO	PERÍODO DE CONCESSÃO
Mayana Barros Jorge João	2ª Defensoria Pública Cível de Capanema	3ª Defensoria Pública Cível/Criminal de Bragança	10% do vencimento base, nos termos dos artigos 4º e 2º, II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	11/05/2022 a 31/05/2022
Mayana Barros Jorge João	2ª Defensoria Pública Cível de Capanema	1ª Defensoria Pública Cível de Capanema e 3ª Defensoria Pública Cível/ Infância de Capanema	20% do vencimento base, nos termos do artigo art. 6º, §7º da Resolução do CSDP nº 283/2021, alterada pela Resolução do CSDP nº 314/2022.	11/05/2022 a 31/05/2022

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 806379